



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

RESOLUÇÃO Nº 714/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**MODIFICA A REDAÇÃO DO CAPUT
DO ARTIGO 107 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CANTAGALO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Modifica a redação do caput do Art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cantagalo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“**Art. 107-** Toda proposição recebida pela Mesa, após verificada e certificada pela Secretaria da Câmara a sua não duplicidade, será numerada, datada e despachada às comissões competentes e lida no expediente”.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 09 de agosto de 2023.

CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE

Autor: Vereador Sergio Silva Campanate